



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 09

LEI MUNICIPAL N.º 590, DE 16 DE ABRIL DE 1998

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS
FINANCEIROS, ÀS FAMÍLIAS DOS PROJETOS
FORTALECENDO A FAMÍLIA E
COMPLEMENTANDO A RENDA.**

JOSUEL VOLPINI, *Prefeito do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subsídio financeiros às famílias dos Projetos Fortalecimento a Família e Complementando a Renda, nos termos e condições estabelecidos no convênio firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

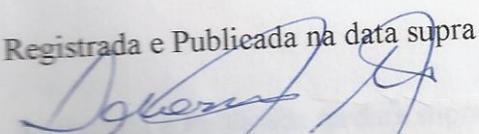
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelo repasse da Secretária e pela dotações constantes do Orçamento Municipal vigente.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, em 16 de Abril de 1998


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra


ODAIR DE LIMA

Diretor do Depto. de Adm./Finança